



Rua Duque de Caxias, 241
Vila Suíça, Campos do Jordão
SP - CEP 12.460-000



presidencia.lijyk@gmail.com

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º – 005/LIJYK/2019 – CIRCULAR

Campos do Jordão, 24 de julho de 2019

Do Presidente da LIJYK

Aos Srs. Filiados/Associados e Público Interessado em Geral

Assunto: Tempo de Carência Mínima de Filiação/Associação para Reconhecimento de Graduação, para Promoção por Indicação de Méritos (PPIM) e Habilitação para Exames de Graduação no âmbito da LIJYK.

1. Considerando:

1.1. O breve tempo de criação da LIJYK, cujas Normas Internas passam a ter vigência e eficácia imediatas a partir de sua publicidade na sua “home Page” Oficial: www.ligainternacionaldejudo.com.

1.2. As demandas impostas pela abrangência territorial definida no Estatuto Social da LIJYK que circunscreve todos os Continentes habitados.

1.3. As finalidades e objetivos da LIJYK nos termos de seu Estatuto Social e demais Normas Internas que o integram e complementam.

1.4. O compromisso de prestar os serviços demandados junto aos Filiados/Associados e Interessados em Geral com a máxima qualidade com eficiência e transparência administrativas nas informações e nos Atos de Gestão.

2. No exercício das competências estatutárias estabelecidas nos Art. 32, inciso IV, c/c, Art. 52, “caput”, c/c, Art. 58. Incisos I, X, XI E XIII, por este ATO ADMINISTRATIVO, em conjunto com o Conselho Administrativo da LIJYK (CADM/LIJYK) RESOLVEMOS:

2.1. Estabelecer o “TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DE FILIAÇÃO/ASSOCIAÇÃO À LIJYK”, de 90 dias (a contar da data de homologação pelo Presidente da LIJYK) da Requerida Filiação/Associação nos termos Estatutários de parte do Interessado, para somente então tenha admissibilidade seus Pleitos junto à Administração da LIJYK nas demandas pretendidas de Reconhecimento de Graduação, Promoção por Indicação de Méritos e Habilitação ao Exame de Graduação no âmbito da LIJYK, observados os requisitos e critérios Legais, Estatutários, Regulamentares e Normativos Internos pertinentes a Matéria.

3. Segue no Anexo, as ROTINAS DE PROCEDIMENTOS PARA PLEITEAR : RECONHECIMENTO DE GRADUAÇÃO, PROMOÇÃO POR INDICAÇÃO DE MÉRITOS E HABILITAÇÃO PARA EXAME DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA LIJYK/2019.

4. Destarte, esta Resolução por seus Termos entra em vigência e passa a ter efeito e eficácia a partir de sua publicidade no “home Page” Oficial da LIGA INTERNACIONAL DE JUDÔ YUDANSHAKAI – KODANSHAKAI.

CARLOS ALBERTO DO PRADO
Presidente da LIJYK
6.º Grau – Rokudan da LIJYK



Rua Duque de Caxias, 241
Vila Suíça, Campos do Jordão
SP - CEP 12.460-000



presidencia.lijyk@gmail.com

Quadriênio 2019/2023

ANEXO

ROTINAS DE PROCEDIMENTOS PARA PLEITEAR : RECONHECIMENTO DE GRADUAÇÃO, PROMOÇÃO POR INDICAÇÃO DE MÉRITOS E HABILITAÇÃO PARA EXAME DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA LIJYK/2019.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

1.1. O interessado executa sua Filiação/Associação nos Termos Estatutários da LIJYK mediante preenchimento do Pedido de Filiação/Associação “on line” (<https://ligainternacionaldejudo.com/filiacao>) disponibilizado no Site Oficial da LIJYK: www.ligainternacionaldejudo.com. Efetua o pagamento das Taxas Administrativas por recolhimento do valor correspondente na Conta Corrente Bancária Indicada (neste caso faz cópia do comprovante de depósito e encaminha por e-mail), ou de forma direta por meio do aplicativo PAYPAL disponibilizado na “home Page”(YUDANSHA: https://www.paypal.com/webapps/hermes?token=4K9280407S232852T&useraction=commit&mfid=1563990705967_f560b376938b7#/checkout/multistepsignup/multistepsignupaddcard) ou (KODANSHA: https://www.paypal.com/webapps/hermes?token=362126646D2542304&useraction=commit&mfid=1563990620822_1512edb458c97#/checkout/multistepsignup/multistepsignupaddcard). Sendo recomendado tomar conhecimento prévio do Estatuto Social, do Regulamento de Outorga e Promoções de Graus e das Normas Internas que regem a LIJYK.

1.2. Homologada sua Filiação/Associação pelo Presidente da LIJYK, nos termos Estatutários, passa a contar o Tempo de Carência de 90 (noventa dias) para Admissão dos Pedidos de Reconhecimento de Graduação, Promoção por Indicação de Méritos e Habilitação para Exame de Graduação.(**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º – 005/LIJYK/2019 – CIRCULAR, de 24JUL2019 e Apenso**)

1.3. Observado o prazo mínimo de carência (90 dias corridos) o agora Filiado/Associado produz cópias de todos os documentos necessários à Admissão de seu respectivo Pedido (Processo): RECONHECIMENTO DE GRADUAÇÃO (RECGRAD/LIJYK), PROMOÇÃO POR INDICAÇÃO DE MÉRITOS (PPIM/LIJYK) e HABILITAÇÃO PARA O EXAME DE GRADUAÇÃO (HEXGRAD/LIJYK).Juntada de documentos: Formulários/Requerimentos + Cópias de Diplomas e Certificados, e Outros Documentos que possam ser pertinentes à Instrução e Análise do Processo. Os documentos juntados (cópias digitalizadas) deverão ser encaminhados ao seguinte endereço de e-mail: rirobsilva@gmail.com (Sensei Ricardo) para fins de verificação preliminar da sua Aptidão (cumprimento dos requisitos e critérios Normativos Internos da LIJYK) para fins de Admissibilidade do Processo e seguimento às demais instâncias administrativas para fins de Análise, Julgamento e Decisão. Em faltando algum requisito ou condição requerida, os autos retonam à origem Interessado) para fins de complementação e/ou justificativa para novo encaminhamento



Rua Duque de Caxias, 241
Vila Suíça, Campos do Jordão
SP - CEP 12.460-000



presidencia.lijyk@gmail.com

para verificação preliminar. **(Serão Disponibilizados os Modelos Padrões de Formulários/Requerimentos no Site Oficial da LIJYK)**

1.4. O prazo para resposta da Administração da LIJYK é de 5(cinco) dias Úteis após o recebimento por meio eletrônico (e-mail). Já para os Órgãos Colegiados: Conselho Consultivo da LIJYK (CCONS/LIJYK) e Comissão Internacional de Graduação da LIJYK (CINTGRAD/LIJYK), cujo prazo é de 10 (Dez) Dias úteis, podendo ser prorrogado por igual prazo de acordo com o interesse, conveniência e oportunidade de processamento da Administração da LIJYK.

1.5. De todas as decisões e Atos Administrativos no âmbito da LIJYK haverá a possibilidade de Recursos Administrativos Revisionais nos termos da Lei, do ESLIJYK, Regulamentos e demais Normas Internas vigentes.

1.6. Diante da singularidade das demandas, de cada Processo poderão ser adotadas outras medidas permitidas pela Lei, ESLIJYK, Regulamentos dentro dos Princípios Filosóficos, e Código Moral que norteiam o Judô Tradicional Kodokan.

Conselho Administrativo da LIJYK

“Sigamos irmanados para o crescimento e prosperidade mútuas no desenvolvimento da LIJYK. – JITA KYOEI – OSU!”